



Câmara Municipal de Caminha
Ata 03/19 de 04/02/2019

**ATA NÚMERO 03/19 DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMINHA REALIZADA NO DIA 4 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

*Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, JOSÉ MANUEL MARTINS PRESA, PAULO PINTO PEREIRA e LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e explicou que a documentação da proposta número seis não foi distribuída aos Senhores Vereadores porque não se encontrava em condições de ser apreciada e votada, pelo que esse ponto da ordem de trabalhos é retirado e será apreciado na próxima reunião de Câmara. De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e agradeceu a benevolência que houve por parte do órgão de alterar as reuniões para as segundas-feira.

Alertou para a colocação de postes de iluminação no meio dos passeios na obra que está a decorrer na Sandia em Vila Praia de Âncora, tratando-se de um verdadeiro



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

atentado à mobilidade e entregou ao Senhor Presidente fotografias comprovativas desta situação.

Perguntou novamente sobre o ponto de situação do concurso de recrutamento do Veterinário Municipal, uma vez que coloca esta questão recorrentemente há mais de três anos.

O **Senhor Presidente** solicitou ao Senhor Vereador Rui Lages que verifique a questão dos postes de iluminação na Sandia em Vila Praia de Âncora, por também considerar a situação anormal, uma vez que os passeios servem para as pessoas circularem.

Relativamente ao concurso de recrutamento do Veterinário Municipal, concordou que essa matéria tem unido todo o executivo, admitindo ter a responsabilidade da situação, no entanto, esclareceu que o executivo não pode interferir no júri do concurso. Informou que foram concluídos os exames escritos e faltam as avaliações psicotécnicas e as entrevistas.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que a informação que o Senhor Presidente acabou de prestar, já tinha sido prestada no final do mês de novembro.

O **Senhor Presidente** esclareceu que esta é a informação que tem dos serviços e referiu que terá que ponderar vários cenários, entre os quais, se faz sentido continuar com um concurso a decorrer desde 2016, ou se de forma justificada é anulado. Admitiu que tem uma dificuldade muito grande em compreender o atraso deste concurso.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que a responsabilidade desta situação não deixa de ser do Senhor Presidente, por ser o responsável pela gestão do município. Lamentou toda esta situação por se tratar também de uma questão de saúde pública. Perguntou se irá avançar o concurso de esterilização animal no âmbito do Orçamento Participativo.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

O **Senhor Presidente** respondeu que o concurso para esterilização animal no âmbito do Orçamento Participativo irá avançar quando estiver concluída a aprovação do Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Caminha.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE APOIO ÀS FREGUESIAS;

Considerando que com a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assistiu-se a um acréscimo das competências materiais das freguesias em relação à anterior Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

Considerando que paralelamente foi publicado o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, que prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que é insuficiente para financiar as novas competências materiais das juntas de freguesia;

Considerando que ainda que não se estatua expressamente na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º Lei n.º 169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe “Protocolos de colaboração com entidades terceiras”, entendeu-se, que se deve manter aquela boa prática, nomeadamente a regulamentação dos apoios a conceder e a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. Que sejam propostas a aprovação à Assembleia Municipal as seguintes formas de apoio às Freguesias em reforço da capitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a. Em numerário, até ao limite estipulado (anexo II que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata), para os projetos constantes das grandes opções do plano para cada Junta de Freguesia;
 - b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. Que seja proposto para aprovação à Assembleia Municipal o protocolo tipo (anexo I que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata) que se aplicará aos apoios concedidos às Juntas de Freguesia.

O **Senhor Presidente** explicou que os protocolos de apoio às freguesias pretendem dar as juntas de freguesia a possibilidade de intervir no seu espaço, seguindo em linha com os valores do ano anterior. Referiu que é intenção do município incluir nestes protocolos a possibilidade acautelar outro tipo de competências, no entanto no processo de descentralização ainda não está claro para os municípios nem para as freguesias. Explicou também que será possível alocar as verbas aquilo que os Senhores Presidentes da Junta entenderem, bem como foi reiterado aos Senhores Presidentes de Junta para utilizar o dinheiro no ano em que está orçamentado.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM AS ÁGUAS DO NORTE, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 5/2019, DE 14 DE JANEIRO;

Considerando a assinatura do Acordo de Pagamento no dia 20/12/2017 ao abrigo do artigo 65.º Lei n.º 42/2016, de 28/12 (Lei do Orçamento de Estado para 2017) com um período de pagamento de 5 anos;

Considerando que a Lei do Orçamento de Estado para 2018, publicado em 29/12/2018, no seu artigo 8.º (Lei n.º 114/2017, de 29/12) previa a celebração de acordos com as entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento e águas residuais de regularização de dívidas cujo período de pagamento não fosse superior a 25 anos;

Considerando atendendo ao esforço de tesouraria que obrigava o Acordo de Pagamento celebrado no final de 2017 era intenção do Município a reestruturação do acordo de pagamento celebrado em 2017 para que o período de pagamento passasse para 25 anos;

Considerando o n.º 4, do artigo 8.º, da Lei n.º 114/2017, de 29/12, referia a publicação de decreto-lei quer iria fixar os termos e condições de celebração dos acordos de regularização de dívida e cessão de créditos, decreto-lei este publicado apenas em 14 de janeiro de 2019 (Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro).;

Considerando ainda que a assinatura do Acordo de Regularização de Dívida nos termos do referido decreto-lei vai permitir um menor esforço de tesouraria do Município uma vez que o valor anual é significativamente menor;

Considerando ainda que a taxa de juro ligeiramente inferior ao do Acordo celebrado em 2017 e que será significativamente mais baixa com a cessão do crédito, conforme prevê o DL;

Considerando ainda que vai possibilitar incluir a faturação vencida após 31/12/2017 e até 31/12/2018;

Considerando ainda que existe ainda o benefício de uma redução correspondente a 30% dos juros vencidos à data de 31/12/2018;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Acordo de Regularização da Dívida com as Águas do Norte, de acordo com documento em anexo, que fica a fazer parte integrante da ata, no cumprimento do nº10, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro.

O **Senhor Presidente** relativamente à colocação de postes de iluminação no meio dos passeios na obra que está a decorrer na Sandia em Vila Praia de Âncora, informou que lhe foi transmitido, neste momento, que os referidos postes são os existentes e que os novos serão colocados em local apropriado.

Relativamente a esta proposta, explicou que a Câmara Municipal neste momento tem um conjunto de dificuldades financeiras que não lhe permite, por exemplo, pagar as faturas de água que é consumida no concelho. Não há capacidade financeira para o fazer. Por isso ao longo dos anos foram realizados um conjunto de acordos de pagamento, e no final de 2017 a Câmara Municipal celebrou um acordo, dentro das regras possíveis, para pagamento de dívida superior a cinco milhões de euros, que englobava um conjunto de juros, faturas, acordos do passado e do presente, tendo sido um acordo difícil de cumprir, por ser um valor muito alto a pagar em cinco anos. Durante o ano de 2018 o executivo aguardou que fosse publicado um Despacho Regulamentar, que permitisse passar de um acordo de cinco anos, para um de vinte e cinco anos, através de um empréstimo ao Banco Europeu de Investimento a realizar pela entidade gestora de águas. Em 2018 esse Despacho Regulamentar nunca chegou a ser publicado, mantendo-se o acordo de 2017. Perante esta situação, a Câmara Municipal e as Águas do Norte suspenderam o pagamento do acordo, bem como não foi paga a água corrente do ano 2018, o que acumulou a dívida. Reforçou que a Câmara Municipal não tem dinheiro para pagar todas as despesas. Entretanto, este ano, a Portaria para fixar os termos e as condições de celebração de um acordo para vinte e cinco anos foi publicada no passado dia 14 de janeiro. Deu conta que o montante global, incluindo os juros, passa a ser de nove milhões e meio de euros, sendo que inclui o acordo anterior e as faturas vencidas e não pagas no ano de 2018. Este acordo vai permitir que a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

Câmara Municipal tenha condições para cumprir com os pagamentos, sendo um acordo com uma taxa de juro mais reduzida e com uma diminuição do esforço de tesouraria. Permitirá também estancar toda a dívida e dar a possibilidade á Câmara Municipal de pagar aquilo que deve, a par da adesão à empresa pública Águas do Alto Minho, o que irá resolver um problema estrutural da Câmara Municipal.

O **Senhor Vereador José Presa** cumprimentou os presentes e perguntou porque razão existe uma diferença de valores do acordo de 2017, uma vez que do acordo aprovado para esta proposta, existe uma diferença de cerca de 87.000,00€ a mais nestes documentos, o que deveria estar explicado nas informações. Perguntou também a que data se referem os juros vencidos da coluna direita do quadro anexo 1 desta proposta, bem como se esses juros alteram em função da data.

Disse que este acordo volta a revelar o que de mais estranho há na gestão política, porque o Senhor Presidente não referiu a alínea d), da clausula 8ª, deste acordo, que refere, que se a entidade credora não vender este crédito, o acordo volta novamente a ser de cinco anos. Este acordo não garante ainda que a entidade credora vai colocar o crédito e que isto se vai substanciar em vinte e cinco anos de pagamento, referindo que esta forma de gestão o assusta.

Recordou o Senhor Presidente que em 2013 herdou uma dívida de água no valor de cerca de 2.400.000,00€, e partindo do pressuposto que este acordo vai ser concretizado, o Senhor Presidente deixará uma dívida no valor de cerca de 6.000.000,00€, mais os respetivos juros.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que o Senhor Presidente fez uma afirmação muito grave ao dizer que optou por não pagar a água para pagar a educação e às freguesias, uma vez que os valores não chegam a um milhão de euros. Referiu que muitos municípios entraram em desespero ao receber a fatura de água deste mês, uma vez que o valor duplicou, devendo-se pensar nas pessoas porque a água é um bem essencial.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

O **Senhor Presidente** solicitou esclarecimentos à Senhora Chefe de Divisão de Finanças e Administração, Marlene Castilho.

A **Senhora Chefe de Divisão de Finanças e Administração, Marlene Castilho**, explicou que a diferença que existe no valor do acordo de 2017 deve-se a juros de mora das prestações que estavam acordadas. Explicou também que a coluna da direita do anexo I deste acordo refere-se a juros de mora até à data que será celebrado o acordo.

O **Senhor Presidente** admitiu que há um artigo neste acordo que prevê que se não houver sessão de crédito por parte das Águas do Norte o acordo volta a ser de cinco anos, no entanto este acordo é um compromisso entre duas vontades, que se não se concretizar voltará ao acordo que existe, ou seja de cinco anos. Referiu que é melhor para todos ter este acordo de vinte e cinco anos para que seja mais fácil de pagar, no entanto se tudo falhar as prestações a cinco anos são mais baixas do que as atualmente acordadas.

Explicou que a questão da herança não é só a dívida da água, uma vez que foi herdada toda uma complexidade de dívida, associada às PPP's e fornecedores não pagos, que faz com que a Câmara não consiga pagar tudo, incluindo a água. Referiu que todos os anos a Câmara tem poupado um milhão de euros em despesa, relativamente ao que se gastava no passado. Portanto a herança não é só da água, mas sim de todas as outras dívidas e de um tarifário absolutamente insustentável, uma vez que a água tem um preço para que possa ser disponibilizada as pessoas dentro das condições exigidas pelas entidades reguladoras.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que a grande redução foi na despesa de capital, uma vez que não tem sido feito nenhum investimento concreto no concelho. Referiu que a Câmara não paga as faturas da água desde 2014, numa altura que até havia dinheiro a prazo em depósitos bancários, no entanto os munícipes têm que pagar a água, porque se não pagarem correm o risco de lhe ser cortada. Referiu



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

também que o acordo não se refere a nove milhões de euros de dívida de água, mas sim, a seis milhões de euros de dívida de água, mais três milhões de juros, ou seja, a opção política de o Senhor Presidente não pagar a água levou a que o município tenha um prejuízo de cerca de três milhões de euros só de juros.

O **Senhor Vereador José Presa** referiu que a explicação técnica da Senhora Chefe de Divisão deveria constar na informação escrita da proposta. Reforçou que o Senhor Presidente que em 2013 herdou uma dívida de água no valor de cerca de 2.400.000,00€, e atualmente o Senhor Presidente deixará uma dívida no valor de cerca de 6.000.000,00€, mais juros.

O **Senhor Presidente** disse que deixa a consciência absoluta de que a decisão política sobre as opções, derivam do conjunto e da capacidade financeira que a Câmara tem para acorrer a todas as despesas, mas quando as despesas são manifestamente superiores aos recursos. Referiu tem que haver opções e não demagogias, por forma a resolver os problemas para o futuro e ter condições para honrar os compromissos.

Disse que há pouco tempo reuniu com o Senhor Presidente da União de Freguesias de Gondar e Orbacém, onde este mostrou a sua indignação por nesta fase de investimentos nas redes de água e saneamento a sua freguesia não ser contemplada, tendo lhe explicado que a opção, uma vez que esta obra nesta freguesia é muito cara, no entanto, nesta freguesia, falta água nas habitações no verão. Este problema só pode ser resolvido com uma obra complexa, com um valor superior a dois milhões de euros, que a Câmara não tem capacidade para fazer.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que o Senhor Presidente é que foi demagógico e no mês em que deixou de pagar a fatura da água em 2014, em que até tinha dinheiro a prazo em depósitos bancários, até teve dinheiro para uma tenda nas comemorações do 25 de abril, o que também foi uma opção política.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

O **Senhor Presidente** que compreende a argumentação, mas não é por causa dessas despesas que existe este problema estrutural da Câmara.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva.

PROPOSTA N.º 3 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A ACADEMIA SÉNIOR DE CAMINHA PARA CEDÊNCIA DO ANTIGO QUARTEL DO CORPO DA GUARDA;

No sentido de estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Caminha e a Academia Sénior de Caminha para cedência do antigo quartel do Corpo da Guarda, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo apresentado, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

O **Senhor Presidente** explicou que este protocolo surge depois de ter havido uma negociação com a associação Caminharte por forma a encontrar outro espaço que permitisse desenvolver a sua atividade, por outro lado a Academia Sénior de Caminha procurou a Câmara Municipal no sentido de encontrar um espaço para a sua sede. Assim ficam salvaguardados os interesses da Caminharte que continuará a ter um espaço onde colocar o material, por outro lado foi possível encontrar um espaço para a Academia Sénior de Caminha, que tem mostrado o merecimento por este tipo de espaço, pelo modo como tem vindo a dinamizar um conjunto de pessoas que querem aprender mais.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que os Vereadores do PSD estão completamente de acordo com a proposta, bem como louvou a Academia Sénior de Caminha que tem feito um trabalho meritório no concelho, com atividades de muita qualidade.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

Perguntou se há alguma incompatibilidade com a empresa que organiza o Festival de Vilar de Mouros, uma vez que tem sede neste mesmo espaço.

O **Senhor Presidente** respondeu que não há incompatibilidade, uma vez que esta empresa só tem a caixa postal neste local.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O AYUNTAMIENTO DE SEVILHA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA – RATIFICAÇÃO;

No sentido de estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Caminha o Ayuntamiento de Sevilha, Espanha, para formalizar a relação entre ambas as cidades, de forma a fomentar o acordo e o entendimento entre as mesmas e as suas instituições nas respetivas áreas territoriais, com o fim de intensificar os esforços comuns e de promover a partilha de experiências e a execução de atividades comuns, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o memorando de entendimento apresentado, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

O **Senhor Presidente** explicou que este memorando é a antecâmara do que se quiser fazer no futuro, a propósito de diversos temas criar um comité de entendimento para que se possa focalizar as matérias a trabalhar, nomeadamente o ciclo urbano da água, turismo e desporto.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** fez a seguinte declaração de voto: *“Queríamos no fundo fazer aqui esta referência. Trata-se de um memorando de entendimento que é muito semelhante a outros documentos relacionados com acordos de cooperação e que nomeadamente o Concelho de Caminha já tem diversos, inclusive, um deles no âmbito de uma geminação com Pontault-Combault, que celebrou no ano passado quarenta anos. Também com a Câmara do Comércio do Rio de Janeiro, bem como o projeto da Rede Internacional de Municípios pela Cultura. Portanto são protocolos que visam realmente esta cooperação em várias áreas e entendemos que realmente o Município de Caminha ultimamente tem descorado e desvalorizado um pouco estes mesmos protocolos e, portanto, ficamos na dúvida se efetivamente este novo acordo irá ser diferente daquilo que se tem passado até hoje, e, portanto, desejamos que efetivamente possa ter uma dinâmica muito melhor do que se tem visto e desejamos que assim seja, mas deixamos esta decisão sobre a gestão do Senhor Presidente da Câmara.”*

PROPOSTA N.º 5 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE INSTRUÇÃO E RECREIO VILARMOURENSE;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, conforme solicitado, **propõe-se** que seja atribuído um subsídio no valor de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Centro de Instrução e Recreio Vilarmourense para apoio às atividades a desenvolver em 2019.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

O **Senhor Vereador José Presa** destacou o facto desta proposta vir acompanhada de plano de atividades e todos os documentos necessários, o que deveria acontecer de futuro.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO DO REGIME ESPECIAL DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DE CAMINHA;

Proposta retirada.

PROPOSTA N.º 7 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – REQUERENTE: SACYR NEOPUL, S.A.;

De acordo com a informação dos serviços, a Câmara Municipal poderá isentar do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, total ou parcialmente a outras pessoas singulares ou coletivas, relativamente a factos que visem o desenvolvimento de atividades de manifesto interesse coletivo.

Assim, face à informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção das taxas da licença especial de ruído à empresa Sacyr Neopul, S.A., titulada no consórcio Sacyr Neopul / Fergrupo, para a empreitada de eletrificação e modernização da infraestrutura ferroviária na Linha do Minho.

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta surge no seguimento das obras de modernização da Linha do Minho que estão em curso e que brevemente vão decorrer em zonas habitacionais com enormes constrangimentos de ponto de vista do ruído, uma vez que estas obras decorrem durante a noite e são muito ruidosas.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que os Vereadores do PSD são totalmente contra esta isenção de taxas, uma vez que esta empresa deveria ter previsto este valor no caderno de encargos da obra. Poder-se-ia eventualmente ponderar uma isenção se houvesse uma negociação para incluir na obra da travessa do teatro um acesso a deficientes que é obrigatório por Lei, apelando para que esta negociação seja feita.

O **Senhor Presidente** respondeu que tecnicamente não é possível incluir na travessa do teatro uma passagem para deficientes, uma vez que obriga a regras que não tem enquadramento no local, sendo uma matéria que está fechada há muito tempo, tratando-se de uma obra acarinhada e desejada por toda a população, com a mobilização de meio milhão de euros e não deve ser agora tornada numa má obra, esperando que não seja a argumentação de um PSD zangado ou ressabiado sobre uma obra que não conseguiu fazer. Reforçou que é uma obra fundamental, pela qual a Câmara Municipal se bateu e que vai acontecer dentro das condições técnicas possíveis.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que não há necessidade de falar em ressabiamento do PSD. Referiu que esta obra será de todos os Âncorenses e que estava prevista e agendada antes de 2014 e esta mesma passagem já tinha sido anunciada em 2013. Reforçou que é uma aberração isentar uma empresa em 45.000,0€ de taxas de ruído que já deveriam estar previstas em caderno de encargos, e que estes 45.000,00€ poderiam ajudar a encontrar outra solução para a Travessa do Teatro, portanto não há nenhum ressabiamento.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 3 votos contra dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

PROPOSTA N.º 8 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO;

De acordo com a informação dos serviços, a Câmara Municipal poderá isentar do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, total ou parcialmente a associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente a factos que visem a persecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativo, social ou profissional.

Assim, face à informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção das taxas de Ocupação de Espaço Público à Associação Empresarial de Viana do Castelo, no dia 20/12/2018, para uma exposição automóvel na confluência da Rua Cândido dos Reis com a Praça da República em Vila Praia de Âncora, com duas viaturas, ocupando 15 m².

O **Senhor Vereador José Presa** disse que a proposta 8 e 9, em termos práticos, está a isentar um privado que fez um patrocínio à Associação Empresarial de Viana do Castelo, suscitando algumas dúvidas.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva.

PROPOSTA N.º 9 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO;

De acordo com a informação dos serviços, a Câmara Municipal poderá isentar do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, total ou parcialmente a associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente a factos que



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

visem a persecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativo, social ou profissional.

Assim, face à informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção das taxas de Ocupação de Espaço Público à Associação Empresarial de Viana do Castelo, no dia 20/12/2018, para uma exposição automóvel na Praça Conselheiro Silva Torres em Caminha, com duas viaturas, ocupando 15m².

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva.

PROPOSTA N.º 10 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “MATRIZ” – REQUERENTE: ROSA MARIA DE JESUS LOURENÇO FERNANDES – RATIFICAÇÃO;

A requerente solicitou o alargamento do horário de funcionamento do bar “Matriz”, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, para o dia 2 de fevereiro de 2019, até às 04H00M do dia seguinte, aquando da festa de aniversário do estabelecimento.

Nos termos do n.º 1, do art.º 9º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o respetivo alargamento.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 29/01/2019 que deferiu o alargamento de horário conforme solicitado.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/19 de 04/02/2019

PROPOSTA N.º 11 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Senhor José Avelino Pedra** em representação da Academia Sénior de Caminha agradeceu toda a colaboração da Câmara Municipal na cedência do edifício para a sua sede. Agradeceu também as palavras de reconhecimento por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PSD. Deu a conhecer o trabalho desenvolvido pela Academia Sénior de Caminha, no qual destacou o empenho dos seus associados na persecução dos seus objetivos.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 30 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 4 de Fevereiro de 2019

ASSINATURAS:



Câmara Municipal de Caminha
Ata 03/19 de 04/02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes